PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES
Período: OUTUBRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL -** CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos no mês de **OUTUBRO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **89/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 15.478,70
Saldo anterior de recursos próprios	R$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R$ 4.521,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R$ 5.478,70
Recursos próprios utilizados no exercício	R$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R$ 10.000,00
Despesas pagas com recursos próprios	R$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$ 15.478,70
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, o demonstrativo de conciliação bancária não foi preenchido conforme o extrato bancário do período; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **d)** Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; **e)** Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; **f)** Os documentos fiscais são válidos; **g)** A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, considera **APTA,** a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2022,** no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R$ 15.478,70 (quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, corrija para as próximas prestações a conciliação bancária e anexe o relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

Folha nº 72
Proc. Nº SF/ 15260 /20 22
/ /20 Rub

Ubatuba, 07 de dezembro de 2022

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R$	Obs.	OK
Nota fiscal de serviços n° 0035 - Maria Aparecida da Silva	53	R$ 400,00	Serviços Gerais	Sim
Nota fiscal de serviços n° 0005 – Rute Ribeiro de Campos Cabral dos Santos	55	R$ 1.080,00	Assistente Social	Sim
Nota Fiscal de Serviços n° 1101 – Maria Aparecida Honório	57	R$ 2.000,00	Psicóloga	Sim
Nota Fiscal de Serviços n° 0023 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	59	R$ 1.080,00	Oficina de Informática	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0088 – Adriana Menezes de Souza	61	R$ 1.147,50	Aulas de dança	Sim
Nota Fiscal de Serviços n° 001133 – Erika Lunardi Longo	63	R$ 1.480,00	Coordenadora Técnica	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0017 – Flavia Gomide de Barros	65	R$ 1.327,50	Orientação Social	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0089 – Patrícia Miranda Vertoni	67	R$ 1.080,00	Adm.	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 0009 – Marcio de Souza e Silva	69	R$ 405,00	Oficina de Yoga	Sim

Folha nº 73
Proc. Nº SF/ 15.260 /2022
/ /20 Rub.